



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 145/08, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre alteração do art. 5º da Lei nº 136/08 de 14 de março de 2008 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º da Lei n.º 136/08 de 14 de março de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- Encerra-se o prazo para requerimento dos benefícios de que trata esta Lei em 30 de junho de 2008.” (NR)

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2008.

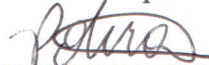
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 018/08, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 016/2008, de 10/04/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 145/08 de 15/04/2008 que *“Dispõe sobre alteração do art. 5º da Lei nº 136/08 de 14 de março de 2008 e dá outras providências.”*

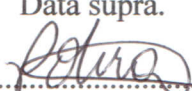
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 15 de abril de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....

Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação